



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR RU 01/2022

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 2b03e04e-9f0d-4403-96fd-884531c5de6d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD RU 01/22</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>50.380.658/0001-44</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>3.595.076,47</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2022 A 31.12.2022</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

#### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

#### **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY**



# PLANO DE TRABALHO

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** 2b03e04e-9f0d-4403-96fd-884531c5de6d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY	CNPJ/MF 50.380.658/0001-44
ENDEREÇO Avenida das Nações Unidas 12.495, Conjunto 11 A, Primeiro Andar	
CIDADE SÃO PAULO	UF SP
NOME DO RESPONSÁVEL MARTIN ANDRÉS JACO	
CPF 135.273.848-12	FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR RU 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign 2b03e04e-9f0d-4403-96fd-884531c5de6d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	<b>FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	<b>PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	<b>MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	<b>PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	<b>TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)</b>	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	-
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	752.801,50
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.489.268,35
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	884.402,72
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	-
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	79.999,00
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		388.604,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.595.076,47</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	0,00	69.662,00	69.662,00	64.662,00	63.139,00	58.162,00	65.599,00	58.162,00	66.395,00	61.014,00	84.993,00	91.351,50	752.801,50	20,94
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	0,00	132.257,17	128.357,17	131.357,17	131.357,17	133.877,17	126.971,00	131.874,00	134.754,50	130.475,00	150.881,50	157.106,50	1.489.268,35	41,43
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	0,00	82.900,00	82.900,00	82.900,00	82.900,00	82.900,00	82.027,72	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	77.575,00	884.402,72	24,60
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.999,00	0,00	0,00	79.999,00	2,23
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>0,00</b>	<b>284.819,17</b>	<b>280.919,17</b>	<b>278.919,17</b>	<b>277.396,17</b>	<b>274.939,17</b>	<b>274.597,72</b>	<b>267.611,00</b>	<b>278.724,50</b>	<b>349.063,00</b>	<b>313.449,50</b>	<b>326.033,00</b>	<b>3.206.471,57</b>	<b>89,19</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>483.178,28</b>	<b>232.960,96</b>	<b>323.916,39</b>	<b>206.716,90</b>	<b>324.635,41</b>	<b>265.676,15</b>	<b>341.172,76</b>	<b>250.936,34</b>	<b>341.172,76</b>	<b>302.345,93</b>	<b>264.957,14</b>	<b>257.407,48</b>	<b>3.595.076,47</b>	
<b>Saldo</b>	<b>483.178,28</b>	<b>-51.858,21</b>	<b>42.997,22</b>	<b>-72.202,27</b>	<b>47.239,24</b>	<b>-9.263,02</b>	<b>66.575,04</b>	<b>-16.674,66</b>	<b>62.448,26</b>	<b>-46.717,07</b>	<b>-48.492,36</b>	<b>-68.625,52</b>	<b>388.604,90</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>483.178,28</b>	<b>431.320,06</b>	<b>474.317,28</b>	<b>402.115,01</b>	<b>449.354,25</b>	<b>440.091,23</b>	<b>506.666,26</b>	<b>489.991,60</b>	<b>552.439,86</b>	<b>505.722,79</b>	<b>457.230,42</b>	<b>388.604,90</b>		

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED03620220036 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO 2022	0,00	69.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.662,00
FED03620220033 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO 2022	0,00	0,00	69.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.662,00
FED03620220030 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL 2022	0,00	0,00	0,00	64.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.662,00
FED03620220027 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	63.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.139,00
FED03620220024 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.162,00
FED03620220021 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.599,00
FED03620220018 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.162,00
FED03620220015 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.395,00	0,00	0,00	0,00	66.395,00
FED03620220012 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.014,00	0,00	0,00	61.014,00
FED03620220008 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.993,00	0,00	84.993,00
FED03620220005 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.351,50	91.351,50
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>69.662,00</b>	<b>69.662,00</b>	<b>64.662,00</b>	<b>63.139,00</b>	<b>58.162,00</b>	<b>65.599,00</b>	<b>58.162,00</b>	<b>66.395,00</b>	<b>61.014,00</b>	<b>84.993,00</b>	<b>91.351,50</b>	<b>752.801,50</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>69.662,00</b>	<b>69.662,00</b>	<b>64.662,00</b>	<b>63.139,00</b>	<b>58.162,00</b>	<b>65.599,00</b>	<b>58.162,00</b>	<b>66.395,00</b>	<b>61.014,00</b>	<b>84.993,00</b>	<b>91.351,50</b>	<b>752.801,50</b>

**PREPARACAO TECNICA**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
FED03620220037 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - FEVEREIRO 2022	0,00	132.257,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.257,17
FED03620220034 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MARÇO 2022	0,00	0,00	128.357,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.357,17
FED03620220031 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - ABRIL 2022	0,00	0,00	0,00	131.357,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.357,17
FED03620220028 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	131.357,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.357,17
FED03620220025 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JUNHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.877,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.877,17
FED03620220022 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JULHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.971,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.971,00
FED03620220019 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - AGOSTO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.874,00
FED03620220016 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - SETEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.754,50	0,00	0,00	0,00	134.754,50
FED03620220011 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.475,00	0,00	0,00	130.475,00
FED03620220007 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - NOVEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.881,50	0,00	150.881,50
FED03620220004 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.106,50	157.106,50
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>132.257,17</b>	<b>128.357,17</b>	<b>131.357,17</b>	<b>131.357,17</b>	<b>133.877,17</b>	<b>126.971,00</b>	<b>131.874,00</b>	<b>134.754,50</b>	<b>130.475,00</b>	<b>150.881,50</b>	<b>157.106,50</b>	<b>1.489.268,35</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>132.257,17</b>	<b>128.357,17</b>	<b>131.357,17</b>	<b>131.357,17</b>	<b>133.877,17</b>	<b>126.971,00</b>	<b>131.874,00</b>	<b>134.754,50</b>	<b>130.475,00</b>	<b>150.881,50</b>	<b>157.106,50</b>	<b>1.489.268,35</b>

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

**AUXILIO ATLETAS**D4Sign 2b03e04e-9f0d-4403-96fd-884531c5de6d - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
<b>FED03620220035</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - FEVEREIRO 2022	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
<b>FED03620220032</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - MARÇO 2022	0,00	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
<b>FED03620220029</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - ABRIL 2022	0,00	0,00	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
<b>FED03620220026</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - MAIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
<b>FED03620220023</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - JUNHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.900,00
<b>FED03620220020</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - JULHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.027,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.027,72
<b>FED03620220017</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - AGOSTO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00
<b>FED03620220014</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - SETEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00
<b>FED03620220013</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - OUTUBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00	0,00	0,00	77.575,00
<b>FED03620220009</b> BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - NOVEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00	0,00	77.575,00

<b>FED03620220006</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.575,00	77.575,00
BOLSA AUXILIO ATLETAS SELEÇÃO SEVENS - DEZEMBRO 2022													
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.027,72</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>884.402,72</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.900,00</b>	<b>82.027,72</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>77.575,00</b>	<b>884.402,72</b>
<b>Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos</b>													
<b>PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS</b>													
<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED03620220010</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.999,00	0,00	0,00	79.999,00
LAP - TORNEIO SULAMERICANO 7S FEMININO - 2021													
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.999,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.999,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.999,00</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>0,00</b>	<b>284.819,17</b>	<b>280.919,17</b>	<b>278.919,17</b>	<b>277.396,17</b>	<b>274.939,17</b>	<b>274.597,72</b>	<b>267.611,00</b>	<b>278.724,50</b>	<b>349.063,00</b>	<b>313.449,50</b>	<b>326.033,00</b>	<b>3.206.471,57</b>

